

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	4
EDITAIS.....	4
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	4
LICITAÇÕES.....	5
SINDICÂNCIA.....	5
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	5
SECRETARIA.....	11
DECRETOS.....	11
LEIS.....	13
PORTARIAS.....	15
FINAIS.....	17
UNIFAE - EDITAL Nº 002/2022.....	17
LICITAÇÕES - CULTURA.....	18

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, DISPENSA ELETRÔNICA nº 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 195/2024:

ADJUDICAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista torna público o resultado do Dispensa Eletrônica de Licitação nº 004/2024.

ABCPREV Gestão e Formação Previdenciárias LTDA. – CNPJ 16.778.036/0001-30 Oferta Final – R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais) mensais, totalizando R\$ 9.588,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais) no ano.

Fica Adjudicado o direito de aquisição do bem/serviço objeto deste certame à licitante Vencedora supracitada.

São João da Boa Vista, 26 de abril de 2024.

Condutor: Viviane Oliveira Sanches Raimundo

HOMOLOGAÇÃO

Cleber Augusto Nicolau Leme, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 004/2024.

São João da Boa Vista, 26 de abril de 2024.

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA nº 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 195/2024:

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos a educação previdenciária para os Dirigentes da Unidade Gestora, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, dos Responsáveis pela Gestão das Aplicações dos Recursos Previdenciários e Membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, observando-se as especificações contidas no conteúdo programático do Manual da Certificação Profissional do Ministério da Previdência Social – versão 1.3.

Respaldo pelo Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e na documentação produzida no processo em epígrafe, AUTORIZO a contratação direta da prestação de serviços requisitada para atendimento das necessidades do IPSJBV, ratificando como detentor da melhor proposta:

ABCPREV Gestão e Formação Previdenciárias LTDA. – CNPJ 16.778.036/0001-30 Oferta Final – R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais) mensais, totalizando R\$ 9.588,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais) no ano.

DETERMINO a publicação do presente termo em Diário Oficial para que produza os efeitos legais, nos termos do Art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

São João da Boa Vista, 26 de abril de 2024.

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente

PORTARIA 15/2024

“Concede aposentadoria à servidora Senhora ROSA HELENA DIAS MORAES GIMENES”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora ROSA HELENA DIAS MORAES GIMENES é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 147/2024, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/05/2024 à servidora Senhora ROSA HELENA DIAS MORAES GIMENES, RG nº 11.565.396-X, matrícula 34243, cargo PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea "a" combinado com o §5º da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (24/04/2024).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 16/2024

"Concede aposentadoria à servidora Senhora JOSVANIA PANETTO"

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora JOSVANIA PANETTO é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 179/2024, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/05/2024 à servidora Senhora JOSVANIA PANETTO, RG nº 18.512.331-4, matrícula 254, cargo PROFESSOR UNIVERSITARIO, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (24/04/2024).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 17/2024

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor ROBERTO DE OLIVEIRA"

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor ROBERTO DE OLIVEIRA é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 187/2024, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/05/2024 ao servidor Senhor ROBERTO DE OLIVEIRA, RG nº 10.388.162, matrícula 38490, cargo JARDINEIRO, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 13/35 (treze trinta e cinco avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (24/04/2024).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 18/2024

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor ROBERTO COLOZZA HOFFMANN"

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor ROBERTO COLOZZA HOFFMANN é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 190/2024, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/05/2024 ao servidor Senhor ROBERTO COLOZZA HOFFMANN, RG nº 10.567.190-3, matrícula 26530, cargo MÉDICO VETERINARIO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (24/04/2024).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 19/2024

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor LUIZ ANTONIO DE SOUZA"

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor LUIZ ANTONIO DE SOUZA é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 192/2024, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/05/2024 ao servidor Senhor LUIZ ANTONIO DE SOUZA, RG nº 4.830.840-7, matrícula 13, cargo PROFESSOR UNIVERSITARIO, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 32/35 (trinta e dois trinta e cinco avos) sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (24/04/2024).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 20/2024

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor ISAAC FERREIRA DA SILVA"

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor ISAAC FERREIRA DA SILVA é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 193/2024, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/05/2024 ao servidor Senhor ISAAC FERREIRA DA SILVA, RG nº 17.667.392-1, matrícula 23160, cargo ELETRICISTA, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (24/04/2024).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 21/2024

"Concede pensão ao dependente da servidora Senhora ADRIANA CRISTINA TAVARES VANZELLA"

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a servidora pública municipal em atividade Senhora ADRIANA CRISTINA TAVARES VANZELLA era segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 201/2024, referente à solicitação de pensão por morte por TALES ALEXANDRE VANZELLA e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 21/03/2024 ao cônjuge da servidora pública falecida em atividade, Senhor TALES ALEXANDRE VANZELLA, portador do RG nº 42.230.245-4 SSP/SP, pensão por morte com proventos correspondentes à 50% (cinquenta por cento), sem paridade, nos termos do art. 40, §7º, II da Constituição Federal de 1988, observados os prazos e condições estabelecidos no artigo 79, inciso IV, alínea "c", item 5, da Lei Complementar nº 4.384 de 30 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/03/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (24/04/2024).



CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO
PREV

PORTARIA 22/2024
“Concede pensão ao dependente da servidora Senhora ADRIANA
CRISTINA TAVARES VANZELLA”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente
do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município
de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de
2018.

Considerando-se que a servidora pública municipal em
atividade Senhora ADRIANA CRISTINA TAVARES VANZELLA era
segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo
eletrônico nº 202/2024, referente à solicitação de pensão por morte
por DAVI ALEXANDRE VANZELLA e decisão tomada pelo
Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 21/03/2024 ao filho da
servidora pública falecida em atividade, Senhor DAVI ALEXANDRE
VANZELLA, portador do RG nº 60.775.079-0 SSP/SP, pensão por
morte com proventos correspondentes à 50% (cinquenta por
cento), sem paridade, até completar 21 (vinte e um) anos de idade,
nos termos do art. 40, §7º, II da Constituição Federal de 1988,
combinado com a Lei Complementar nº 4.384/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos retroativos a 21/03/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do
mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (24/04/2024).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO
PREV

UNIFAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Reitor do Centro Universitário das
Faculdades Associadas de Ensino – FAE, convoca a candidata
abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para
provimento de cargos administrativos, **Edital n.º 001/2022**, a
comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos do
UNIFAE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de
publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das
13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à sua
contratação.

CARGO 73 - BIBLIOTECÁRIO

Classificação	Nome
8º	Tábata Alves Da Silva

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a
publicação deste edital, implicará em renúncia ao cargo.

São João da Boa Vista, 30 de abril de 2024.

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS
DE ENSINO - FAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024- PE 04/2024
DETENTORA: R. R. F. GUIMARAES AGÊNCIA DE VIAGENS
LTDA
Objeto - Contratação de serviços de agenciamento de viagens,
através do sistema Registro de Preços, para aquisição de
passagens aéreas nacionais e internacionais, seguro viagem e
hospedagem nacional e internacional, com propostas de menor
“taxa de agenciamento” aplicada ao valor de referência.
Prazo: 30/04/2024 a 29/04/2025
Valor: R\$ 122.352,10
Assinatura: 30/04/2024

São João da Boa Vista, 30 de abril de 2024

UNIFAE
Setor de Licitações e Contratos

EDITAIS

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EMPRESA COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL BLOQUEADA

Razão Social: Casa de Carnes Glória Ltda
CNPJ: 39.626.926/0001-22
CMC: 26291
Endereço: Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1785-Vila
Tenente Vasconcelos- CEP:13876-313-São João da Boa Vista -
SP
Atividades:
-Comércio varejista de carnes- Açougues;
-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância
de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns;
-Restaurantes e similares.
Data do Bloqueio: 26/04/2024
Processo: 4798/2023

São João da Boa Vista, 26 de abril de 2024

FABRÍCIO EVERTON MARIANO DA SILVA ALDIGHIERI
Fiscal de Tributos



LICITAÇÕES**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

DESPACHO P Nº 360/2024/GAB/SG

PROCESSO Nº. 6119/2023

Objeto: "Formalização de Termo de Fomento celebrado entre o Município de São João da Boa Vista e a Organização da Sociedade Civil, Lar Santo Antônio, através do auxílio provido de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para execução do projeto "Sala de Convivência: Desenvolvendo e Fortalecendo Vínculos".

Proponente: LAR SANTO ANTÔNIO

Justificativa: Considerando que a OSC LAR SANTO ANTÔNIO foi beneficiada com recursos financeiros referente a destinações de incentivos fiscais dedutíveis do Imposto de Renda em 2020 através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, totalizando um valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), considerando que 20% do valor depositado permanece ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, assim, será direcionado ao LAR SANTO ANTÔNIO o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para custeio do Projeto "Sala de Convivência: Desenvolvendo e fortalecendo vínculos", voltado à promoção, criação de recursos, lazer, cultura, manutenção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

30 de abril de 2024.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ARIELA SAGIORATO DA COSTA DOMINGOS
Chefe do Setor de Licitações, em Substituição

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Depto. de Administração

SINDICÂNCIA**PROCESSO 19.849/2023**

Assunto: Instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA, visando averiguar a veracidade dos fatos narrados as possíveis responsabilidades do servidor, tendo em vista o Despacho P Nº 362/2024/GAB/CG, expedido pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, datado em 29 de abril de 2024, constante dos autos do Processo Administrativo 19.849/2023 - Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria 15.721, de 18 de agosto de 2022.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

PROCESSO 19.851/2023

Assunto: Instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA, visando averiguar a veracidade dos fatos narrados as possíveis responsabilidades do servidor, tendo em vista o Despacho P Nº 361/2024/GAB/CG, expedido pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, datado em 29 de abril de 2024, constante dos autos do Processo Administrativo 19.851/2023 - Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria 15.721, de 18 de agosto de 2022.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA****APROVAÇÃO DE PROJETO**

Proc. Engº 4052/24 – Cristina Aparecida Perinoto
Rua Luiz de Oliveira, Esq. Rua Waldemar Paina, Quadra M, Lote 10, Jd. Jacarandás – SJBV/SP
Responsável técnico: Renan Liberali Moraes – CREA 507042375-8
Publique-se

Proc. Engº 22915/23 – Icone Comércio e Participações Ltda
Av. Marginal Luiza Bodani Farnetani, nº 400 – Dist. Industrial – SJBV/SP
Responsável técnico: Raphael Bassi Filho – CREA 0601538325
Publique-se

Proc. Engº 22922/23 – Icone Comércio e Participações Ltda
Av. Marginal Luiza Bodani Farnetani, s/n, Gleba B – Dist. Industrial – SJBV/SP
Responsável técnico: Raphael Bassi Filho – CREA 0601538325
Publique-se

Proc. Engº 18924/24 – Luiz Gonzaga Antoniazzi Sobrinho
Av. Dr. Durval Nicolau, Esquina com Av. Lázaro Pio Magalhães, nº 765 - lote 45 – Jd. Nova São João – SJBV/SP
Responsável técnico: Gustavo Pelincer Canevari – CAU A621277
Publique-se

Proc. Engº 14612/23 – José Pedro Westin Aguiar
Rua Noelet Justolin, nº 293 e Rua João Dorico, nº 326 esq. Rua Sebastião Cassiano - Jd. Dona Tereza II – SJBV/SP
Responsável técnico: Eduardo Geremias Pinto Junior – CREA 5062876780
Publique-se

Proc. Engº 19088/23 – Janio Alves Ferreira
Rua Agostinho Cenzi – Lote 01 – Quadra 11 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP
Responsável técnico: Dalnei Torres Junior – CREA 5061433196
Publique-se

PUBLIQUE-SE

Proc. 4777/24 – Ana Alice Bombeiro Rodrigues
Rua João Pessoa, nº 745-A, Vila Oriental – SJBV/SP
Em 22/03/2024 elaborado AIPA nº: 5084/AD

Publique-se

Proc. 4895/24 – Raia Drogasil S/A.

Rua General Osório, nº 908, Loja A – São Lázaro – SJBV/SP
Em 04/04/2024, elaborado AIPM nº: 5087/AD
Publique-se

Proc. 4898/24 – Raia Drogasil S/A

Avenida Dona Gertrudes, nº 99 – Centro – SJBV/SP
Em 04/04/2024, elaborado AIPM nº: 5086/AD
Publique-se

Proc. 4895/24 – Raia Drogasil S/A.

Rua General Osório, nº 908, Loja A – São Lázaro – SJBV/SP
Em 04/04/2024, elaborado Termo de Apreensão nº: 5152/AH
Publique-se

Proc. 4898/24 – Raia Drogasil S/A

Avenida Dona Gertrudes, nº 99 – Centro – SJBV/SP
Em 04/04/2024, elaborado Termo de Apreensão nº: 5153/AH
Publique-se

Proc. 3960/24 – Ipanema Complexo Esportivo LTDA

Rodovia SP 344, KM 226 Sul – SJBV/SP
Em 03/04/2024, elaborado AIPM nº: 5085/AD
Publique-se

Proc. 4775/24 – W.R. Conveniência Ltda

Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, nº 702, Jd. Santo André – SJBV/SP
Em 05/04/2024, elaborado AIPM nº: 5088/AD
Publique-se

Proc. 18769/23 – Lanchonete e Rotisseria Tia Cleusa Ltda

Rua Prudente de Moraes, nº 72 – Centro – SJBV/SP
Em 04/04/2024, elaborado NPRM nº: 3367/AF
Publique-se

Proc. 6510/24 – Centerlab Laboratório de Análises Clínicas Ltda

Av. Dr. Octavio da Silva Bastos, nº 2439 - sala 14 – Prédio B – Jd. Nova São João – SJBV/SP
Em 04/04/2024, elaborado AI nº 013457/AL
Publique-se

Proc. 6513/24 – Clínica Médica de Genova Ltda -ME

Rua João Pessoa –, nº 130 – sala 02 – Vila Oriental – SJBV/SP
Em 04/04/2024, elaborado AI nº 013456/AL
Publique-se

Proc. 6472/24 – Fonseca Supermercados Ltda

Avenida João Osório, nº 10 – Centro – SJBV/SP
Em 03/04/2024, elaborado AI nº 013453/AL
Publique-se

Proc. 6770/24 – Matheus Fernando da Silva Faria MEI

Praça Governador Armando Sales, nº 105 – Centro – SJBV/SP
Em 08/04/2024, elaborado AI nº 013452/AL
Publique-se

Proc. 1887/24 – Thais Borges da Costa

Rua Santa Maria, nº 208 – Vila Brasil – SJBV/SP
Em 08/04/2024, elaborado AIPA nº 5090/AD
Publique-se

Proc. 1896/24 – Danielly Hernandes Montouro

Rua Santa Maria, nº 208 – Vila Brasil – SJBV/SP
Em 08/04/2024, elaborado AIPA nº 5086/AD
Publique-se

Proc. 5574/20 – Município de SJBVista – UBS Dr. Paulo Roberto Sorci

Rua Atilio Tozatto, nº 437 – Pedregulho – SJBV/SP
Em 05/04/2024, elaborado Termo de Inutilização nº: 4363/AH.
Publique-se

Proc. 207/16 – Transaúde Serviços de Transportes Especiais de Saúde Ltda- EPP.

Rua Orlando Fracari, nº 464, Sala 02 – Recanto do Bosque – SJBV/SP
Em 10/04/2024, elaborado Termo de Inutilização nº: 4365/AH.
Publique-se

Proc. 5974/20 – Drogal Farmacêutica Ltda

Avenida João Osório, nº 615 – Centro – SJBV/SP
Em 10/04/2024, elaborado Termo de Inutilização nº: 4364/AH.
Publique-se

Proc. 7437/24 – RT Distribuidora e Atacado de Alimentos Ltda

Rua Milton Pigati, nº 20, Alto da Paulista – SJBV/SP
Em 16/04/2024, elaborado AI nº 013459/AL
Publique-se

Proc. 7701/24 – Gilberto Neves de Sousa

Av. Antonia Massucci Cabrelon, nº 340 – Jd. dos Jacarandás – SJBV/SP
Em 22/04/2024, elaborado AI nº 013460/AL
Publique-se

Proc. 3340/23 – Drogaria Campeã Popular C. Costa

Rua Ademar de Barros, nº 41 – Centro – SJBV/SP
Em 16/04/2024, elaborado Termo de Inutilização nº: 4366/AH.
Publique-se

Proc. 211/16 – Drogal Farmacêutica Ltda

Rua Ademar de Barros, nº 118 – Centro – SJBV/SP
Em 16/04/2024, elaborado Termo de Inutilização nº: 4367/AH.
Publique-se

Proc. 360/16 – Bruno & Zan Drogaria Ltda

Rua Saldanha Marinho, nº 356 – Centro – SJBV/SP
Em 16/04/2024, elaborado Termo de Inutilização nº: 4368/AH.
Publique-se

Proc. 463/15 – Município SJBV - PSF Maria Gabriela Junqueira Valim

Rua Tabapuan, nº 770 – Vila Conceição – SJBV/SP
Em 22/04/2024, elaborado Termo de Inutilização nº: 4369/AH.
Publique-se

Proc. 2345/22 – Drogal Farmacêutica Ltda.

Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 450 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Em 24/04/2024, elaborado Termo de Inutilização nº: 4370/AH.
Publique-se

Proc. 6541/24 – Mayara Garcia Alves

Rua Santa Terezinha, nº 157 – Jd. Dona Tereza – SJBV/SP
Em 04/04/2024, elaborado AI nº 013451/AL

Publique-se

Proc. 6541/24 – Mayara Garcia Alves
Rua Santa Terezinha, nº 157 – Jd. Dona Tereza – SJBV/SP
Em 25/04/2024, elaborado AIPA nº 5091/AD
Publique-se

ARQUIVE-SE

Proc. 3960/24 – Ipanema Complexo Esportivo LTDA
Rodovia SP 344, KM 226 Sul – SJBV/SP
Processo arquivado devido ao encerramento do auto
Publique-se

Proc. 5232/23 – Juliana Cristina Ramos Alimentos MEI
Rua Saldanha Marinho, nº 364 - Centro – SJBV/SP
Processo arquivado devido ao encerramento
Publique-se

Proc. 2057/24 – Caroline Gião Cabral
Rua Santa Terezinha, nº 157 - sala 01 – Jd. Dona Tereza – SJBV/SP
Processo arquivado devido ao encerramento
Publique-se

Proc. 353/11 – M.C.F. Duarte & Filha Ltda – ME.
Rua Nicolau Rehder, nº 398 – Jardim São Paulo– SJBV/SP
Processo arquivado devido alteração de razão social
Publique-se

Proc. 6510/24 – Centerlab Laboratório de Análises Clínicas Ltda
Av. Dr. Octavio da Silva Bastos, nº 2439 - sala 14 – Prédio B – Jd. Nova São João – SJBV/SP
Processo arquivado devido ao encerramento

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 2335/18 – Rosangela Paulino Honorio – ME
Praça Coronel José Pires, nº 82 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 19027/19 – Alexandra Díez Aires Fadiga
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 1263 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 356/22 – Moraes & Miguel Ltda - ME
Rua Professor Hugo Sarmento, nº 301 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 218/07 – Casa da Criança
Av. João Osório nº 396 – Centro - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 688/12 – Lauro de Paiva Restiffe Filho - ME.
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 47, Sala 1, 2 e 4 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 603/01 – Pelaquim Comércio de Secos e Molhados Ltda ME
Rua Carlos Gomes, nº 305 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 35851/22 – Mantiqueira Distribuidora de Produtos de Higiene Ltda
Avenida dos Trabalhadores, nº 571 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 35848/22 – Mantiqueira Distribuidora de Produtos de Higiene Ltda
Avenida dos Trabalhadores, nº 571 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 35850/22 – Mantiqueira Distribuidora de Produtos de Higiene Ltda
Avenida dos Trabalhadores, nº 571 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 35849/22 – Mantiqueira Distribuidora de Produtos de Higiene Ltda
Avenida dos Trabalhadores, nº 571 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 5616/23 – Conveniência e Tabacaria Cervantes Ltda
Avenida Dona Gertrudes, nº 457 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 451/12 – L. de Souza Fonseca - ME
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 459 – Jd. Nova São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 962/99 – Rodrigo Soeiro Senise
Av. Dona Gertrudes, nº 273, Sala 06 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 063/06 – Comercial Delta Ponto Certo Ltda.
Rua Serafim José Ferreira, nº 471 – Vila Nossa Senhora De Fátima – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 640/09 – Comercial Delta Ponto Certo Ltda.
Rua Henrique C. de Vasconcelos, nº 1784 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 749/99 – Sindicato Trabs. Ind. Met. Mec. Mat. Eletr. De São J. Boa Vista
Rua Benedito Araújo, nº 602 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc.161/13 – Tereza do Império - ME
Rua Coronel José Procópio nº 1120 – Santo Antônio – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1208/22 – Sganado Serviços e Comércio De Alimentos Ltda
Rua Maurilio Alvares, nº304 – Vila Valentin – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 484/08 – Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Mira Ltda
Rodovia SP 344 KM 222 – Vila Estrela – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 33908/22 – Verônica Von Gossler Vallim
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 1307, Sala 4 e 5 – Parque Jequitibás – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8752/20 – Comercial Zaragoza Importação e Exportação Limitada
Avenida Professora Isette Corrêa Fontão, nº 305 – Jardim das Flores – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 836/99 – Antônio César de Carvalho Ramos
Rua Padre José, nº 171, Sala 03 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 16359/21 – O R L Carvalho Ramos LTDA
Rua Padre José, nº 171 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 053/10 – Santamarina & Santamarina Ltda ME
Rua General Osório, nº 596 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 093/16 – Antônio Luis Rosa
Rua José Valentin da Cruz, nº 111 – Núcleo Durval Nicolau – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 7615/22 – Gelato São João Produtos Alimentícios Ltda
Rua Olaia, nº 18 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 600/03 – Supermercado Unirede Ltda
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1310 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 351/03 – Zoraide Guedes de Sene Oliveira
Avenida Rodrigues Alves, nº 576 – Rosário – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 568/05 – Sito Sistema Integrado de Tratamento Odontológico S/C Ltda
Rua Quatorze de Julho, nº 585 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 522/00 – Marcelo Madruga Munhoz ME
Rua Artur Bernardes, nº 08 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 0323/99 – Molles & Cia Ltda ME
Rua Ademar de Barros, nº 161 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13544/21 – De Canine Fashion Ltda
Rua Pernambuco, nº 280 – Vila Fleming – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 469/14 – Maria Cecilia Siqueira Lombardi
Rua Orlando Fracari, nº 93, Sala 5 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 315/17 – Clínica Alberti Ltda
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 468, Sala 01 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 414/03 – Roberto Aparecido Bassega
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 541 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 273/17 – RV Bassega Serviços Médicos Ltda - ME
Rua Conselheiro Antônio Prado, Sala 01, nº 541 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 16626/18 – IDO Instituto de Diagnóstico em Otorrinolaringologia Eireli ME.
Rua Conselheiro Antônio Prado, Sala 4, nº 531 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8383/18 – Clínica Oftalmologia Arrigucci & Gaspari LTDA
Pça. Cel. José Pires, nº 120 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 777/99 – Ronaldo Jordão Arrigucci
Praça Coronel José Pires, nº 120 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 174/22 – PRV Ótica Ltda.
Avenida Dona Gertrudes, nº 184, Loja 1 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 742/12 – Ortodem Serviços Médicos Ltda
Av. João Osório, nº 612 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 292/11 – Douglas Moretti
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 632 - Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8378/18 – Raquel Faria Fonseca da Silveira ME
Avenida Dona Gertrudes, nº 327 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 165/14 – Butinhan & Butinhan Ltda ME
Rua Ademar de Barros, nº 06 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 6638/21 – Adilson Butinhan
Rua Coronel Ernesto De Oliveira, nº 156 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3684/21 – Farma 2 Produtos Para Saúde Ltda
Rua Fernando de Souza, nº 1065 – Galpão B6 e B7 - Dist. Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3691/21 – Farma 2 Produtos Para Saúde Ltda
Rua Fernando de Souza, nº 1065 – Galpão B6 e B7 - Dist. Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3695/21 – Farma 2 Produtos Para Saúde Ltda
Rua Fernando de Souza, nº 1065 – Galpão B6 e B7 - Dist. Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 14617/18 – Belizário Laboratório de Prótese Dentária
Rua Prudente de Moraes, nº 947, Letra "A" – Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 11713/20 – Pro Healthy Laboratórios Ltda
Rua José Aguiar, nº 70 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 172/10 – Alexandre Asturiano Gião
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 2140 - Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 491/23 – Integrar Serviços Médicos Ltda
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 2141, Sala 1-2-3-5 - Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 094/05 – Comercial Delta Ponto Certo Ltda
Avenida Rodrigues Alves, nº 606 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 249/14 – Diocese de SJBV - Paróquia Senhor Bom Jesus
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1530 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 093/05 – Comercial Delta Ponto Certo Ltda.
Rua Ademar de Barros, nº 570 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13167/20 – Beatriz Rodrigues Momesso Hamburgueria Ltda
Rua General Osório, nº 444 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1244/22 – Guimarães Odontologia Ltda.
Praça Coronel José Pires, nº 26 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 32796/22 – MTML Atacadista Ltda
Avenida dos Trabalhadores, nº 900, Galpão 0 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 470/14 – Maria Ester Estevam Pereira
Rua Carolina Malheiros, nº 533, Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 110/10 – M A Monteiro Frios - ME
Rua José Martins Sobrinho, nº 94 – Jardim Aeroporto Eldorado – SJBV/SP
Publique-se

INDEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 33345/22 – Mad Food Ltda
Rua Visconde de Rio Branco, nº 106 – Centro – SJBV/SP
Publique-se
(25/04/2024)

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 6196/24 – Fernanda H de O Valim Ltda
Rua João Francisco Valim, nº 134 – Jd. Santa Rita – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 6195/24 – Thainara Vanzela Odontologia Especializada Ltda
Rua Luis Vaz de Camões, nº 151 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4257/24 – MUN SJBV – FARMASUS - Rede de Assistência e Cuidado Farmacêutico
Rua João Francisco Valim, nº 42 – Jd. Santa Rita – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 6194/24 – Clínica Odontológica Ferreira Ltda
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 116 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 7357/24 – Pereira Borato Odontologia Ltda
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 224, Sala 01 – Jd. Santo André - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 2391/24 – Cantina Sambura Ltda
Largo Manoel Hamilton Lourenço Barbeitos, nº 01 – Anexo Piscis, Box B – Centro – SJBV/SP

Proc. 18953/23 – Graziela Augusto - ME
Avenida Rodrigues Alves, nº 134 – Rosário – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 6798/24 – Vallim Odontologia e Estética Ltda
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1421 – Vila Tenente Vasconcelos – SJBV/SP

Proc. 4731/24 – Manu Sorvetes Ltda
Rua José Ferraz Barbosa, nº 61, Jd. dos Ipês I – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 7675/23 – Frutaria Nagib Ltda
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1915 - Jardim Progresso – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 6916/24 – Iago Luis Ansani Alves
Rua Orlando Fracari, nº 488 - Jd. Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 7696/24 – Premina Grãos Ltda
Av. Prof. Isette Correa Fontão, nº 1406 – Jd. Lucas Teixeira – SJBV/SP
Publique-se

INDEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 4728/24 – Rodrigo Franzoso Almeida de Andrade
Rua Dr. Anor Araújo Aguiar, nº 450 – Jd. Santo André – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 6510/24 – Centerlab Laboratório de Análises Clínicas Ltda
Av. Dr. Octavio da Silva Bastos, nº 2439 - sala 14 – Prédio B – Jd. Nova São João – SJBV/SP

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 4895/24 – Raia Drogasil S/A.

Rua General Osório, nº 908, Loja A – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4898/24 – Raia Drogasil S/A
Avenida Dona Gertrudes, nº 99 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO

Proc. 548/08 – Sandra Maria da Silva Alves Fagerston
Rua Agostinho Pires de Aguiar, nº 520 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 301/12 - Thais Camargo Gruli
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 897 – Pq. Jequitibás – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 336/05 – Marta Helena Pereira Borato
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins nº 224 – Jd. Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 7675/23 – Frutaria Nagib Ltda
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1915 - Jardim Progresso – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO PELA PORTARIA CVS 01/2024 E ARQUIVAMENTO

Proc. 6611/21 – JGLFJ Cafeteria Ltda.
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 1572, Loja 07 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE LEGAL

Proc. 218/07 – Casa da Criança
Av. João Osório nº 396 – Centro - SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para Marlene Aparecida Tumenas
Publique-se

Proc. 8115/22 – Sindicato Trabalhadores Ind. Met. Mec. Mat. Elétrico de São João da Boa Vista
Rua Benedito Araújo, nº 602, Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13167/20 – Beatriz Rodrigues Momesso Hamburgueria Ltda
Rua General Osório, nº 444 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 573/12 – Grings & Filhos Ltda
Rua Eisleben Cereja Corrêa Fonseca, nº 200 – Distrito Industrial III – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Daniela Menezes Ferreira
Publique-se

Proc. 7932/20 – GringS & Filhos LTDA
Rua José Inacio Diniz, nº 126 - Pousada do Sol – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Daniela Menezes Ferreira
Publique-se

Proc. 2345/22 – Drogal Farmacêutica Ltda.
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 450 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT Ana Caroline de Araujo Gonçalves
Publique-se

Proc. 15624/21 - Master Fórmula Farmácia de Manipulação LTDA
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2312 – Sala 02 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT Gabriel de Oliveira Junior
Publique-se

Proc. 003/17 – Município SJBV - PSF Maria Gabriela Junqueira Vallim
Rua Tabapuan, nº 770 – Vila Conceição – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT Cecília Macaro Vieira
Publique-se

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 749/99 – Sindicato Trabs. Ind. Met. Mec. Mat. Eletr. De São J. Boa Vista
Rua Benedito Araújo, nº 602 – Centro – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Marina Yasbeck Oliveira
Publique-se

Proc. 16847/19 – C.M.P Odontologia Ltda
Rua Francisco Paschoal, nº 260 - Jardim Satélite – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Karoline Avila de Souza e Luana Moreira Reis
Publique-se

Proc. 2345/22 – Drogal Farmacêutica Ltda.
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 450 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Carlos Vinicius Rotta da Silva
Publique-se

Proc. 15624/21 - Master Fórmula Farmácia de Manipulação LTDA
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2312 – Sala 02 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT Ana Paula Barbosa Sabino de Souza
Publique-se

Proc. 003/17 – Município SJBV - PSF Maria Gabriela Junqueira Vallim
Rua Tabapuan, nº 770 – Vila Conceição – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT Mariana Alves Ribeiro
Publique-se

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Proc. 7057/24 – Doces Italiano Ltda
Avenida Jandira de Oliveira Freitas, nº 550 - Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 7068/24 – Momesso Hamburgueria Ltda
Rua General Osório, nº 444 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 7072/24 – S. F. D. FACCHIN LTDA
Rua Nicolau Rehder, nº 398 – Jardim São Paulo – SJBV/SP

Publique-se

DEFERIMENTO DE EQUIPAMENTO

Proc. 568/05 – Sito Sistema Integrado de Tratamento Odontológico S/C Ltda
Rua Quatorze de Julho, nº 585 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se
(18/04/2024)

ERRATA

Na edição 1.449, de 01/03/2024, onde lê-se:
DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Proc. 2392/24 – Antônio Nora Filho ME
Pç. Marli Evangeline, nº 693 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Leia-se:
DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA
Proc. 2392/24 – Antônio Nora Filho ME
Pç. Marli Evangeline, nº 693 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Na edição 1.460, de 02/04/2024, onde lê-se:
CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO
Proc. 12524/19 – Casa de Carnes Vila Conrado Ltda.
Rua Bernardino de Campos, nº678 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Leia-se:
DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Proc. 12524/19 – Casa de Carnes Vila Conrado Ltda.
Rua Bernardino de Campos, nº678 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Na edição 1.460, de 02/04/2024, onde lê-se:
PUBLIQUE-SE
Proc. 4775/24 – Ana Alice Bombeiro Rodrigues
Rua João Pessoa, nº 745-A, Vila Oriental – SJBV/SP
Em 06/03/2024 elaborado AI nº: 14048/AL
Publique-se

Leia-se:
PUBLIQUE-SE
Proc. 4777/24 – Ana Alice Bombeiro Rodrigues
Rua João Pessoa, nº 745-A, Vila Oriental – SJBV/SP
Em 06/03/2024 elaborado AI nº: 14048/AL
Publique-se

São João da Boa Vista, 26 de abril de 2024

HELOÁ RIBEIRO
Chefe de Vigilância Sanitária

SECRETARIA
DECRETOS

DECRETO Nº 7.687, DE 16 DE ABRIL DE 2.024
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 5.163, de 29 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 213.344,05 (duzentos e treze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

97.04.01.339035.04.122.0001.2.001	– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$545,16
100.04.01.339040.04.122.0001.2.001	– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$11.677,05
123.05.01.339040.04.122.0001.2.001	– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$1.419,10
290.09.04.339039.20.605.0004.2.004	– Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$15.000,00
413.11.02.339039.08.244.0006.2.523	– Manut. do Fundo Social de Solidariedade.....	R\$165,70
477.12.01.339040.13.392.0003.2.007	– Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$3.448,39
570.14.02.339039.12.361.0009.2.201	– Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$6.000,00
599.14.03.339039.12.306.0009.2.201	– Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$1.380,00
683.14.06.319094.12.365.0009.2.201	– Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$4.910,37
715.14.08.339039.12.364.0009.2.201	– Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$20.000,00
743.15.01.449052.10.122.0010.2.301	– Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$1.525,00
878.16.01.335039.23.695.0003.2.007	– Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$3.273,28
1115.15.02.339039.10.301.0010.2.301	– Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$144.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

99.04.01.339039.04.122.0001.2.001	– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$12.222,21
122.05.01.339039.04.122.0001.2.001	– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$1.419,10
282.09.03.339039.15.452.0004.2.004	– Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$15.000,00
412.11.02.339036.08.244.0006.2.523	– Manut. do Fundo Social de Solidariedade.....	R\$165,70
476.12.01.339039.13.392.0003.2.007	– Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$3.448,39
525.14.01.339030.12.122.0009.2.201	– Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$26.000,00
594.14.03.339030.12.306.0009.2.201	– Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$1.380,00
685.14.06.319094.12.365.0009.2.201	– Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$4.910,37



730.15.01.339030.10.122.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$402,23
731.15.01.339033.10.122.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$12,48
735.15.01.339039.10.122.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$444,48
736.15.01.339040.10.122.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$30,25
761.15.02.339039.10.301.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$144.000,00
798.15.03.339030.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$635,56
882.16.01.339031.23.695.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$3.273,28

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos
dezesesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro
(16/04/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO N° 7.688, DE 17 DE ABRIL DE 2.024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, § 3º da Lei Municipal nº 5.163, de 29 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.616.081,67 (nove milhões, seiscentos e dezesseis mil, oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

239.08.03.449051.15.451.0004.2.004 – Manutenção da	
Infraestrutura do Município	R\$1.157.563,61
287.09.03.449051.27.813.0004.1.001 – Gestão de	
Equipamentos Públicos de Infraestrutura	R\$1.865.944,43
491.13.01.449051.27.813.0008.1.001 – Gestão de	
Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....	R\$2.179.556,50
810.15.03.449052.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos	
Serviços de Saúde.....	R\$4.000.000,00
1108.15.03.339039.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos	
Serviços de Saúde.....	R\$413.017,13

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 413.017,13 (quatrocentos e treze mil, dezessete reais e treze centavos), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde;

b) R\$ 9.203.064,54 (nove milhões, duzentos e três mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

79.03.01.449061.15.451.0004.1.001	–	Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura	R\$1.157.563,61
602.14.05.449051.12.365.0009.1.201	–	Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares.....	R\$1.100.000,00
745.15.02.449051.10.301.0010.1.101	–	Constr. Reforma e Ampliação Unidades de Saúde.....	R\$4.179.556,50
769.15.02.449052.10.301.0010.2.301	–	Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$1.765.944,43
779.15.03.449051.10.302.0010.1.101	–	Constr. Reforma e Ampliação Unidades de Saúde.....	R\$1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos
dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro
(17/04/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.689, DE 17 DE ABRIL DE 2.024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, § 3º da Lei Municipal nº 5.163, de 29 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.041.452,03 (quatro milhões, quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e três centavos), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

1114.08.03.449051.15.451.0004.2.004 – Manutenção da
Infraestrutura do MunicípioR\$4.041.452,03

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

77.03.01.449051.15.451.0004.1.001	-	Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura	R\$4.041.452,03
-----------------------------------	---	---	-----------------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (17/04/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.270, DE 30 DE ABRIL DE 2.024
"Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 4.516, de 20 de agosto de 2.019."
(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º - O Anexo IV da Lei Complementar nº 4.516, de 20 de agosto de 2.019, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único desta lei.

Art. 2º - As áreas de expansão urbana do município estão demarcadas no Mapa e disposto no Anexo Único, e ficam sujeitas as prerrogativas e as obrigações ponderadas na Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, bem como na Lei de Parcelamento do Solo.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (30.04.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
"ANEXO IV"

Descrição do Perímetro Urbano

Tem início na confluência da ponte de arco e a margem direita do Rio Jaguari Mirim; deste ponto, segue por este rio, a montante, até a divisa entre as glebas: 01-C2-A, de matrícula 71.039, propriedade de Ponto Alto Empreendimentos Imobiliários Ltda., e D, de matrícula 46.964, propriedade de Efraim Ferreira Costa e Alida Cristina Felipe Batista Costa; deste ponto, deflete à esquerda, segue em linha reta, nas divisas das glebas citadas e na Gleba 01-C4, de matrícula 68.885, propriedade de Ponto Alto Empreendimentos Imobiliários Ltda., até o acesso à olaria; deste ponto, deflete à esquerda, segue por esse acesso, em linha reta, na divisa da gleba D até a Rua Cândida Luzia Primola de Souza, no loteamento Jardim das Acácias; deste ponto, segue na divisa entre a gleba e o loteamento citados até a Área Verde 01, do

loteamento Jardim das Tulipas; deste ponto, deflete à direita, segue em linha reta, na divisa da referida gleba e a Área Verde 01 até o ponto de divisa entre os citados e o Sítio São José, de matrícula 19.038; deste ponto, segue em linha reta, atravessando esta propriedade até encontrar a Estrada Municipal; deste ponto, deflete à esquerda, segue pela estrada, até a divisa entre a matrícula 37.641, propriedade de Waldenir Newton Sanches Carbonara e Maria Cecília Gonçalves Ferreira Carbonara, e o loteamento Jardim Aurora. Segue a divisa entre o loteamento e a propriedade citada até o ponto de divisa entre os imóveis citados anteriormente e o imóvel de matrícula 66.914, propriedade de Olier Patiani de Carvalho e Marilei de Lourdes Correa de Carvalho. Deste ponto, deflete à esquerda, segue na divisa da referida propriedade e o loteamento Jardim Aurora até o imóvel de transcrição 55.101, propriedade doada ao município. Deste ponto, deflete à direita, segue na divisa entre a propriedade doada ao município e o imóvel de matrícula 66.914, propriedade de Olier Patiani de Carvalho e Marilei de Lourdes Correa de Carvalho, até o ponto de divisa entre os imóveis citados anteriormente e a propriedade de matrícula 35.105, propriedade de Neyde de Andrade Figueiredo. Deste ponto, deflete à esquerda, e segue na divisa entre o imóvel doado ao município e o imóvel citado anteriormente até o ponto de divisa entre esses imóveis e a matrícula 55.238, propriedade de Vida Nova São João Empreendimentos Imobiliários Ltda. Deste ponto, segue entre o imóvel doado ao município e o citado anteriormente até o ponto de divisa entre esses imóveis e a matrícula 55.239, propriedade de Ademir Sardela e Outros. A partir deste ponto, deflete à esquerda, segue na divisa entre o imóvel doado e o imóvel citado anteriormente até o ponto de divisa entre esses imóveis e a área remanescente do imóvel doado ao município. Deste ponto, segue na divisa entre a propriedade doada ao município e a área remanescente até a divisa com o Loteamento Jardim Aurora. Deste ponto, segue nos limites dos loteamentos Jardim Aurora e Nova União com as divisas das seguintes propriedades: área remanescente do imóvel doado ao município, de transcrição 55.101; imóvel de matrícula 55.239, propriedade de Ademir Sardela e Outros; imóvel de matrícula 67.210, propriedade de Luiz Francisco Amaral Junqueira da Costa e Outros; imóvel de matrícula 50.104, propriedade de Valdir Marques e Ana Maria Vasques Marques; imóvel de matrícula 67.209, propriedade de Luiz Francisco Amaral Junqueira da Costa e Outros. Após a divisa com a área anterior, o perímetro urbano segue até o córrego, deflete à esquerda, percorrendo este córrego, no imóvel de matrícula 59.032, propriedade de Oswaldo Lorette, até o açude. Deste ponto, segue contornando o açude e seguindo o córrego, no imóvel de matrícula 67.209, propriedade de Luiz Francisco Amaral Junqueira da Costa e Outros até a divisa com o imóvel de matrícula 54.488, propriedade de Maria Regina Bernardes Scanavachi e Outros. Deste ponto, segue até a Rodovia Municipal José Ruy de Lima Azevedo, na divisa do Loteamento Jardim Nova União com o imóvel citado anteriormente, e posteriormente, na divisa com a propriedade de Maria Cecília Azevedo Malheiro, matrícula 35.307. Deste ponto, deflete à direita e segue pela rodovia, confrontando com o imóvel citado anteriormente, por 365 m. Deste ponto, deflete à esquerda, cruza a rodovia e, segue o caminho entre o Loteamento Jardim das Rosas e o imóvel de matrícula 35.998, propriedade de Maria Cecília Azevedo Malheiro até o ponto de divisa deste e o imóvel de matrícula 52.277, propriedade de Sylvia de Oliveira Azevedo Rodrigues. A partir deste ponto, deflete à esquerda, segue entre os imóveis citados por 75 m, e em seguida deflete à direita, segue, até o córrego da Bomba. Do córrego, deflete à esquerda, segue percorrendo 336 m, para depois defletir à direita, em linha reta, passando por dentro do imóvel de matrícula 52.277, até a divisa dos loteamentos Portal da Aliança e o Portal da Aliança II. Deste ponto, deflete à direita, segue na divisa entre o Portal da Aliança II e os respectivos imóveis: matrícula 52.277, propriedade de Maria Cecília Azevedo Malheiro; Fazenda Aliança SA; e matrículas 13.906 e 55.302, propriedade de Délcio Balestero Aleixo e Beatriz Carvalho Aleixo, até a divisa com a gleba remanescente do referido loteamento. Deste ponto, o perímetro urbano segue na divisa das matrículas 13.906 e 55.302, e a gleba remanescente do Portal da Aliança II até a Estrada Vicinal Euclides



Dotta (antiga Estrada da Fazenda Aliança). Deste ponto, cruza a estrada e segue na divisa entre a outra parte do imóvel de matrículas 13.906 e 55.302 e o imóvel de matrícula 52.418, propriedade de Delvo Fabri e Carmen Aparecida Martins Fabri, até um afluente do córrego São João. Deste, deflete à direita, segue até a Estrada Vicinal Euclides Dotta (Antiga Estrada da Fazenda Aliança). Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela estrada, passando por um açude, e seguindo por um caminho no imóvel de matrícula 42.716, propriedade de Fazenda Aliança Ltda até a divisa com o imóvel de matrícula 9.380, propriedade de José Pedro Marcondes de Oliveira e Outros. Deste ponto segue na divisa entre o imóvel citado anteriormente e o imóvel de matrícula 62.276, propriedade de Destaque Participações e Empreendimentos Ltda. Deste ponto segue na divisa do imóvel citado anteriormente e o imóvel de matrícula 9.381, propriedade de Zezito Agrícola, Empreendimentos, Administração e Participações de Bens Imóveis e Patrimoniais Ltda até a divisa com a matrícula 1.034, de propriedade de Ester Marchiori Escobar e Outros. A partir deste ponto, o perímetro urbano segue a divisa entre o imóvel citado anteriormente e os seguintes imóveis: matrícula 9.381, propriedade de Zezito Agrícola, Empreendimentos, Administração, Mineração e Participações de Bens Imóveis e Patrimoniais Ltda., matrícula 9.383, propriedade de Geraldo de Andrade Oliveira e Samira Haui de Oliveira; matrícula 2.779, remanescente da gleba que originou o Jardim das Paineiras, propriedade de Luiz Vilela de Andrade; e divisa com o Loteamento Jardim das Paineiras. A partir deste ponto, segue confrontando com o loteamento até a divisa do município com Aguas da Prata. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa entre os dois municípios até encontrar o imóvel de matrícula 77.103, de propriedade de HJG Agrícola Ltda. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela divisa do imóvel citado até a ferrovia, defletindo à direita e seguindo por esta até o imóvel de matrícula 7.681, propriedade de Wagner José Beraldo. Deste ponto, deflete à direita, segue na divisa entre o imóvel citado anteriormente e o imóvel de matrícula 77.103 até o Ribeirão da Prata. Deste ponto, deflete à direita e segue, a montante, na margem direita do ribeirão, na divisa entre o imóvel de matrícula 26.754, propriedade de HJG Agrícola Ltda, e o imóvel de matrículas 36.086, 73.669 e 73.670, propriedade de Fundação de Ensino Octávio Bastos, até o ponto de confluência entre o ribeirão, as propriedades citadas anteriormente e o imóvel de matrícula 26.754, propriedade de HJG Agrícola Ltda. A partir deste ponto, o perímetro urbano segue na divisa entre o imóvel de matrículas 36.086, 73.669 e 73.670, propriedade de Fundação de Ensino Octávio Bastos e os seguintes imóveis: matrícula 26.754, propriedade de HJG Agrícola Ltda e após com a matrícula 19.657 (Fazenda Emboaba), propriedade de Luiz Antônio Nogueira até o Ribeirão da Prata. Do ribeirão, deflete à direita e segue, por este, até a divisa com os imóveis de matrículas: 32.654, propriedade de Ana Corradelo e matrícula 2.593, propriedade de Marco Antônio Sargaço Cotrim e Outros. Deste ponto, deixa o ribeirão e segue até a Estrada Vicinal Benedito Borges de Carvalho (antiga Estrada da Pedra Balão), passando nas divisas dos imóveis citados anteriormente e nos limites dos imóveis: matrícula 32.655, propriedade de César Luís Teixeira Corradelo e Outros, e matrícula 19.657 (Fazenda Emboaba), propriedade de Luiz Antônio Nogueira. Na estrada citada anteriormente, deflete à esquerda e segue, por esta, na divisa com a matrícula 2.593 até a divisa com o imóvel de cadastro 7-74-2-1 e matrícula 44.874, propriedade de Eribert José de Souza. Deste ponto, cruza a estrada e segue na divisa entre os imóveis: matrícula 58.272, propriedade de Eugênia Maria Gomes Nogueira e matrícula 3.704, propriedade de Antônio Celso Consentine e Outros. Do ponto de divisa entre esses imóveis e do imóvel de matrícula 6.649, propriedade de João Moacir Avilés Bovo e Outros, segue em linha reta até o córrego. Deste ponto, segue, a jusante, por este córrego passando pelos imóveis: matrícula 6.649, propriedade de João Moacir Avilés Bovo e Outros; matrícula 49.676, propriedade de Vanturdes Felisberto dos Reis e Maria Aparecida Estevam dos Reis; matrícula 29.481, propriedade de José Pedro Fernandes Campana e Outros; e matrículas 55.904 e 55.890, propriedade de Érika Maciel Fonseca até a Estrada Velha da Vargem. Deste ponto, deflete à direita e segue, por esta estrada, confrontando com o imóvel de matrícula 50.505,

propriedade de João Moacir Avilés Bovo e Outros por 830 m, para depois defletir à esquerda, cruzar a estrada e seguir na divisa entre o imóvel de matrícula 37.610, propriedade da SABESP - Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e o imóvel de matrícula 27.346, propriedade de Luiz Carlos Nogueira Bogus e Outros. Após essa divisa, o perímetro segue nos limites entre a ETE e o imóvel de matrícula 17.369, propriedade da AES TIETE S/A até alcançar a margem direita do Rio Jaguari Mirim. Deste ponto, deflete à esquerda, segue a montante do rio confrontando com a matrícula 37.610 por 322 m até cruzar o rio e seguir na divisa na matrícula 18.763, propriedade de Heiden Frare. Após confrontar com o imóvel anterior, o perímetro cruza a Estrada da Pedra Rachada e segue na divisa do imóvel de matrícula 22.655, propriedade de Adilson de Oliveira Castro e Márcia Aparecida Mucin Castro, até a divisa com o imóvel de matrículas 1.959 e 29.444, propriedade de Dimas Ângelo Gomes e Outros. Deste ponto, deflete à esquerda, segue até a Estrada da Pedra Branca confrontando com os imóveis: matrículas 1.959 e 29.444; a matrícula 36.756, propriedade de Divina Dornelas Neves e Outros; matrícula 20.381, propriedade de Gustavo Moraes Silva; matrícula 33.223, propriedade de Almir Montouro e Outros; matrícula 4.443, propriedade de Paulo Sérgio Giannelli Bruno e Trezia Ieda Ballerini Bruno; matrícula 18.848, propriedade de Magnólia Parreira da Silva; matrícula 2.341, propriedade de Márcia Locks Junqueira e Outros; matrícula 10.599, propriedade de Pedro Nalli e Octávio Nalli; matrícula 17.368, propriedade de Participações Santo Antônio Ltda., matrícula 33.383, propriedade de Maria Inês Dornelas Câmara Rodrigues e Olívio Rodrigues. Após confrontar com as propriedades anteriores, o perímetro segue, defletindo à direita, pela Estrada da Pedra Branca até a divisa com a matrícula 4.008, propriedade de Sônia Maria Borges Franklin Trovatto. Deste ponto, deflete à esquerda, segue até a Estrada Vicinal João Batista Merlin, confrontando com os seguintes imóveis: matrícula 4.008; matrícula 9.309, propriedade de Valdeir Samonetto e Outros; matrícula 702, propriedade de Antônio Celestino Neto e Luci Marcondes de Oliveira; matrícula 52.214, propriedade de Dimas Ângelo Gomes e Outros; matrícula 31.194, propriedade de José Flávio de Souza; matrícula 31.159, propriedade de Delvo Aparecido Degraça e Ana Maria Bernardino Flora Degraça. Após confrontar com as propriedades anteriores, o perímetro segue, defletindo à direita, pela Estrada Vicinal João Batista Merlin até a Rodovia SP-344 São João / Vargem G. do Sul. Do cruzamento da rodovia com a estrada vicinal, a linha perimetral deflete à esquerda, e segue pela rodovia, até defletir à direita, e seguir pela Estrada da Capituva. Da referida estrada, segue por esta até a divisa com a matrícula 54.757, propriedade de Nelson Rehder Rossetti. Deste ponto, deflete à esquerda, segue, em direção ao Ribeirão dos Porcos, passando nas divisas do imóvel anterior e do imóvel de matrícula 1.898, propriedade de Celso Cavallari. Do ribeirão, segue à montante até encontrar seu afluente da margem esquerda – córrego Campo Triste ou Santa Helena; por este córrego segue até seu afluente da margem direita. Por este afluente, segue até a sua nascente; desta segue, em linha reta até a Estrada Municipal da Fortaleza; Desta estrada, o perímetro segue nas divisas dos imóveis: matrícula 3.397, propriedade de Palmyro Ferranti Júnior; matrículas 4.985 e transcrições (36.807, 36.808, 42.915), propriedade dos sucessores de Carlos Coelho Netto; matrícula 1.761, propriedade de Amador Vaz de Lima e Outros; matrícula 22.274, propriedade de Célia Domingos de Lima; matrícula 20.597, propriedade de José Biazotto Sobrinho; matrícula 6.532, propriedade de Maércio Biazotto e Outros; e matrícula 1.578, propriedade de Argentina Correia Biazotto, até o ponto de divisa entre os dois imóveis citados anteriormente na Estrada do Tapico Biazotto. Deste ponto, deflete à direita, segue por essa estrada até o ponto de divisa entre a matrícula 1.578 e a matrícula 52.611, propriedade de Luis Safariz Filho. Deste ponto, deflete à direita, segue nos limites entre os imóveis citados até o ponto de divisa destes com o imóvel de matrícula 22.274, propriedade de Célia Domingos de Lima. Deste ponto, deflete à esquerda, segue confrontando com os imóveis de matrículas 22.274 e 52.611, citadas anteriormente, até o ponto de interseção das divisas entre os imóveis de matrículas: 52.615, propriedade de Marco Antônio Tarifa de Lima e Ligia Nasser de Rezende, 54.357, propriedade de

Andrenilza Bernardino Gimenes e Outros, e 54.356, propriedade de Antônio Carlos Ciancaglio e Outros. Deste ponto, o perímetro segue até o 3º (terceiro) afluente da margem direita do Ribeirão dos Porcos, confrontando com os imóveis de matrículas: 54.356 e 54.357, citadas anteriormente; 52.610 e 52.612, propriedade de Andrenilza Bernardino Gimenes. Deste afluente do ribeirão, segue pela margem direita, até sua nascente. Desta, o perímetro segue, em linha reta, até a Rodovia SP-342 São João / Espírito Santo do Pinhal. Da rodovia, deflete à esquerda, segue até a confluência da ponte de arco e a margem direita do Rio Jaguari Mirim, ponto onde teve início e finda esta descrição.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 17.921, DE 29 DE ABRIL DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando que a servidora Sra. TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME GUILHERME, encontra-se afastada por motivo de licença saúde,
Considerando que a servidora Sra. ROSSANE TAVARES PETRECA, encontra-se substituindo a servidora Sra. TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME GUILHERME na Função Gratificada de Chefe de Setor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **JESSICA SIMÕES CHAGAS**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 44.667.975-6, para a partir de 25/04/2024, substituir a servidora Sra. ROSSANE TAVARES PETRECA, na Função Gratificada de Chefe de Seção, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (29.04.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.922, DE 29 DE ABRIL DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **ROSSANE TAVARES PETRECA**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 46.429.379-8, para a partir de 25/04/2024, substituir a servidora Sra. TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME GUILHERME, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de licença saúde, enquanto perdurar o afastamento, percebendo a diferença de

salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (29.04.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.923, DE 29 DE ABRIL DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento da servidora ARETHA VASCONCELOS FREIRE, constante no Processo nº 7440/2024, solicitando a interrupção da licença sem vencimentos, concedida em 09/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 02/05/2024, os efeitos da Portaria nº 17.231, de 24 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (29.04.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.924, DE 29 DE ABRIL DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração designado para tal fim,
Considerando que o Artigo 35 da Lei 13.019/14, inciso V, alínea “g” prevê que deverá ser designado gestor de parcerias,
Considerando que o Artigo 117 da Lei 14.133/21 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração designados para tal fim,
Considerando que a Portaria nº 17.754, de 19 de fevereiro de 2024 designou servidores desta municipalidade como Gestores e Fiscais de Contratos, Convênios e Parcerias,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, como Gestora e Fiscal de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Assistência Social a servidora **MANUELA MARIA DELLALIBERA MESQUITA**.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (29.04.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.925, DE 29 DE ABRIL DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 177 da Lei nº 656, de 28 de abril de 1992,

Considerando a Publicação da Portaria nº 17.907, de 18 de abril de 2024 que nomeia Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para conduzir o Processo nº 4.742/2024,

Considerando que a servidora FERNANDA BONARETTO ROCHA DA CUNHA, declarou-se suspeita para atuar no referido processo, devendo, portanto, ser substituída,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA**, Agente Administrativo, como Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo, em substituição à servidora FERNANDA BONARETTO ROCHA DA CUNHA, pelos motivos acima mencionados, percebendo a Gratificação de Encargo Auxiliar, conforme estabelece o §2º do Art.7º da Lei 4.956, de 16 de dezembro de 2021, enquanto perdurar o andamento do Processo nº 4.742/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (29.04.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.926, DE 29 DE ABRIL DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 177 da Lei nº 656, de 28 de abril de 1992,

Considerando a Publicação da Portaria nº 17.907, de 18 de abril de 2024 que nomeia Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para conduzir o Processo nº 4.742/2024,

Considerando que a servidora FERNANDA BONARETTO ROCHA DA CUNHA, declarou-se suspeita para atuar no referido processo, devendo, portanto, ser substituída,

Considerando que a servidora MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA substituirá a servidora FERNANDA BONARETTO ROCHA DA CUNHA, na função de PRESIDENTE da referida Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **EVELYN CASTILHO FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, como Relatora da Comissão Permanente de Processo Administrativo, em substituição à servidora MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA, pelos motivos acima mencionados, percebendo a Gratificação de Encargo Auxiliar, conforme estabelece o §2º do Art.7º da Lei 4.956, de 16 de dezembro de 2021, enquanto perdurar o andamento do Processo nº 4.742/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (29.04.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.927, DE 29 DE ABRIL DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 177 da Lei nº 656, de 28 de abril de 1992,

Considerando a Publicação da Portaria nº 17.907, de 18 de abril de 2024 que nomeia Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para conduzir o Processo nº 4.742/2024,

Considerando que a servidora FERNANDA BONARETTO ROCHA DA CUNHA, declarou-se suspeita para atuar no referido processo, devendo, portanto, ser substituída,

Considerando que a servidora MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA substituirá a servidora FERNANDA BONARETTO ROCHA DA CUNHA, na função de PRESIDENTE da referida Comissão,

Considerando que a servidora EVELYN CASTILHO FERREIRA DA SILVA substituirá a servidora MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA, na função de RELATORA da referida Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **GIOVANA FONTANA PEREIRA**, Auxiliar Administrativo, como Secretária da Comissão Permanente de Processo Administrativo, em substituição à servidora EVELYN CASTILHO FERREIRA DA SILVA, pelos motivos acima mencionados, percebendo a Gratificação de Encargo Auxiliar, conforme estabelece o §2º do Art.7º da Lei 4.956, de 16 de dezembro de 2021, enquanto perdurar o andamento do Processo nº 4.742/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (29.04.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

FINAIS

UNIFAE – EDITAL Nº 002/2022



FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO
DE DOCENTES - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

UNIFAE

EDITAL Nº 002/2022
RECLASSIFICAÇÃO - 1ª e 2ª FASES – CARGO 03

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE (UNIFAE), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo seu Estatuto, torna público, a RECLASSIFICAÇÃO das FASES 1 e 2 - CARGO 03 - Professor Direito Penal, dos candidatos que fizeram a prova da 2ª fase em 05 de junho de 2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE DOCENTES – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - Edital 002/2022, para formação de CADASTRO DE RESERVA para o cargo de PROFESSOR.

RECLASSIFICAÇÃO - 1ª e 2ª FASES

003 - PROFESSOR DIREITO
- DIREITO PENAL

	NOME	NASCIMENTO	DISSERT	TÍTULOS	2ª FASE NOTA 1	2ª FASE NOTA 2	2ª FASE NOTA 3	2ª FASE NOTA 4	2ª FASE NOTA FINAL	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO
0000001	LUCAS RODRIGUES MAZZA	17/11/1982	89,00	4,00	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	193,00	1º	Classificado
0000013	MILENE REGINA ANADAO SATI	21/02/1990	89,00	4,00	23,00	22,00	25,00	25,00	95,00	188,00	2º	Classificado
0000229	BRUNO PEIGO ROMÃO	21/12/1995	90,00	7,00	18,00	23,00	20,00	25,00	86,00	183,00	3º	Classificado
0000350	GLEIDY BRAGA RIBEIRO	20/03/1983	88,00	0,00	20,00	23,00	23,00	25,00	91,00	179,00	4º	Classificado
0000149	GABRIEL MARSON JUNQUEIRA	09/05/1980	75,00	7,00	24,00	23,00	23,00	25,00	95,00	177,00	5º	Classificado
0000076	CHRISTIAN ROBINSON TEIXEIRA	23/04/1976	71,00	4,00	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	175,00	6º	Classificado
0000221	OSMAR MARCELLO JUNIOR	05/10/1978	70,00	4,00	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	174,00	7º	Classificado
0000254	ANDRÉ PEREIRA MELO	30/09/1991	85,00	4,00	20,00	20,00	20,00	25,00	85,00	174,00	8º	Classificado
0000098	CARLA THAIS SANTIAGO AZEVEDO	17/10/1985	70,00	7,00	20,00	20,00	20,00	25,00	85,00	162,00	9º	Classificado
0000136	FABRICIO MENDES MARIANO	11/11/1978	73,00	4,00	15,00	20,00	15,00	25,00	75,00	152,00	10º	Classificado
0000214	SULLIVAN DOS SANTOS PEREIRA	08/03/1996	90,00	7,00	8,00	10,00	10,00	25,00	53,00	150,00	11º	Classificado
0000180	HUGO ANDRADE COSSI	09/06/1969	80,00	4,00	9,00	15,00	15,00	25,00	64,00	148,00	12º	Classificado
0000307	ALEXANDRA GUERRA DE CARVALHO	18/01/1998	70,00	0,00	10,00	10,00	5,00	25,00	50,00	120,00	13º	Classificado
0000045	THIAGO DE SOUZA AMORIM	04/11/1986	70,00	4,00	5,00	5,00	10,00	25,00	45,00	119,00	-	Desclassificado
0000312	JULIA MARIA CARVALHO DE LIMA GASPAS	18/08/1997	82,00	4,00	-	-	-	-	-	86,00	-	Ausente
0000217	ANTÔNIO RICARDO SURITA DOS SANTOS	09/06/1978	75,00	10,00	-	-	-	-	-	85,00	-	Ausente
0000088	BRUNA RINKE CUSTODIO	02/10/1994	70,00	4,00	-	-	-	-	-	74,00	-	Ausente
0000132	LEONARDO BORTOLOZZO ROSSI	17/07/1996	70,00	4,00	-	-	-	-	-	74,00	-	Ausente
0000327	ANTÔNIO ROSALIN	18/09/1996	70,00	4,00	-	-	-	-	-	74,00	-	Ausente
0000129	OSVALDO DE SOUSA	27/09/1961	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000095	JULIANO VIEIRA ZAPPIA	15/09/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000277	SILMARA DOMINGUES DE LUCCA	06/10/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

São João da Boa Vista, 30 de abril de 2024
PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
REITOR

FAUSCS – Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul

www.fauscs.org.br

UNIFAE - EDITAL Nº 002/2022 – DOCENTES - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO – RECLASSIFICAÇÃO - CARGO 03

e-mail para contato: fauscsunifaeconcursodoc0222@gmail.com

1



LICITAÇÕES - CULTURA

ATA DA 4º REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO.

São João da Boa Vista, 29 de abril de 2024.

Ao vigésimo nono dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (29/04/2024), às 09h00min. (nove horas), no Departamento de Cultura, localizado na rua Santo Antônio nº 632 – Centro de São João da Boa Vista, teve início a reunião da comissão de Análise de Projetos da Lei Paulo Gustavo, comissão criada pela portaria nº 17.419 de 23 de outubro de 2023 e alterada pela Portaria nº 17.734 de 08 de fevereiro de 2024 e Portaria 17.901 de 18 de abril de 2024, com a presença dos membros João Pedro dos Santos Ferian, Giane de Fátima Garcia Alberto, Eduardo Damaglio Cereja e Maxwell Ortega Viana, e Rafael Vianna de Oliveira Ribeiro

Os membros da comissão, após análise dos documentos solicitados aos proponentes para o processo de habilitação e das CND's municipais solicitadas ao órgão responsável, apresentam o resultado parceria da habilitação dos proponentes.

RESULTADO PROVISÓRIO – HABILITAÇÃO – EDITAL 0002/23: EDITAL DE PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS - 2023 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP:

PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO
50.728.267 Victor Eriscsantana Wanschel	Banda Capital Interior - Tributo aoCapital Inicial	NÃO HABILITADO
CARLOS HENRIQUE TONI DA SILVA	Premiação Inclusão Cultural - Carlos Toni	HABILITADO
CECILIA MARCONDES DELGADO	Premiação - Cecília Marcondes	HABILITADO
CECILIA MARCONDES DELGADO	Mágicas às Cegas	HABILITADO
CENA IV-SHAKESPEARE CIA.	A Fada contou Os Três Porquinhos	HABILITADO
Daniel Paixão	Audio Visual - Daniel paixão	HABILITADO
Elaine de Fatima Juliari -MEI	Projeto Legado	HABILITADO
FABIO GUIDO DIOGO	Premiação Fabio Guido	HABILITADO
Fernanda Borges do Nascimento Docema	Minha São João	HABILITADO
Fernando Henrique Oliveira	Espectáculo: O Mercador de Veneza	HABILITADO
Gabriela Nacao Diaferia 37406145870	Suíte Dom quixote	HABILITADO
JONATHAN GUSTAVO RIBEIRO	Premiação por trajetória artístico-cultura Aejow	HABILITADO
MARCOS PAULO PEREIRA	Premiação - Marcos Paulo	HABILITADO
Maria de Lourdes Oliveira Juvêncio	Premiação - Cultura Afro	HABILITADO
MATEUS ASSUANI GUTIERRES 41939846803	Roque Santeiro	HABILITADO
MICAEL DE OLIVEIRA CHAVES	CHORA QUE FAZ BEM	HABILITADO
Onofre Leandro Monteiro Gonçalves	Premiação – Inclusão Cultural - Onofre Gonçalves	HABILITADO
ONOFRE LEANDRO MONTEIRO GONÇALVES	Conexão Comédia	HABILITADO
Osmar Donizeti da Silva Junior	Cidade Luz: 200 anos de Arte	HABILITADO
RODRIGO MARTINS DE SOUZA	Premiação Single gravados de 2019-2023 Revoada da Pecuaria	HABILITADO
RODRIGO MARTINS DE SOUZA	RODRIGO MARTINS - AO VIVO	HABILITADO
Vitória Pinheiro Vanzela 48428142840	Alma Brasileira	HABILITADO



RESULTADO PROVISÓRIO – HABILITAÇÃO – EDITAL 0002/23 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL - 2023 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP.

PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO
Alexandre Calisto guimarães	Terra do Crepúsculo	HABILITADO
Bruno Daniel Tabarim Caggiano	Da ideia a estreia	HABILITADO
NINA MAZEO RODRIGUES	200 Anos de Arte	NÃO HABILITADO
Thiago Luz da Silva Publicidade - ME	Entre Montanhas e Experiências: os encantos da Serra da Paulista	HABILITADO
Thiago Luz da Silva Publicidade - ME	Canto das Águas: Rios e Histórias de São João da Boa Vista	HABILITADO
RODRIGO MARTINS DE SOUZA	Vai doer	HABILITADO
Vitória Pinheiro Vanzela 48428142840	VideGal	HABILITADO
Rogério Camargo	Videoclipe "Depois Do Prazer	HABILITADO
Integração Cultural Protea	O Menino da Pipa Preta	HABILITADO
SONIA APARECIDA GONÇALVES	O amor que revolucionou sao joao	HABILITADO
Gabriela Nacao Diaferia 37406145870	R&J: através dessa Janela	HABILITADO
KEVELYN CRISTINA EZIQUIEL PESTANA	ESSA DANÇA, QUEM É QUE FAZ	HABILITADO
KEVELYN CRISTINA EZIQUIEL PESTANA	CONTATO COM O UNIVERSO	HABILITADO
HAYA CREATIONS LTDA	Ascensão Econômica	NÃO HABILITADO
HAYA CREATIONS LTDA	Crepúsculo em Harmonia	NÃO HABILITADO
HAYA CREATIONS LTDA	Entre Dois Séculos	NÃO HABILITADO
HAYA CREATIONS LTDA	Sabores da Cidade	NÃO HABILITADO
HAYA CREATIONS LTDA	Curso Prático de Captação e Edição através do Celular.	NÃO HABILITADO
HAYA CREATIONS LTDA	Curso Prático de Captação e Edição através do Celular	NÃO HABILITADO
HAYA CREATIONS LTDA	Clipe Musical "Barro Espalhado"	NÃO HABILITADO
HAYA CREATIONS LTDA	Clipe Musical Coroas ao Chão	NÃO HABILITADO
HAYA CREATIONS LTDA	Clipe Musical " Primeira Dança	NÃO HABILITADO
Fundação União de Comunicação	200 anos de São e a Televisão: uma história sobre pioneirismo, inovação, coragem e sonhos - TVU	HABILITADO
CARLOS DONIZETTI DOS REIS 31196219869	1º Documentário do Grupo Independente de Dança e Teatro Blackout	HABILITADO
HAYA CREATIONS LTDA	Além da Bola	NÃO HABILITADO
Luis Fernando Bonvento 38575075861	Passos na Memória A dança nos Anos 80 em São João da Boa Vista	HABILITADO
IRMÃOS MARIN PRODUÇOES LTDA	Os Guardiões da Floresta	HABILITADO
João Pedro Gimenez Bernardes de Oliveira	Paulo Gustavo - Projeto Mais Queens	HABILITADO
ASSOCIACAO & GRUPO QUATRO ESTACOES	Projeto Parada LGBT de São João da Boa Vista Por De Traz do Arco - Iris	HABILITADO
Fundação União de Comunicação	Ramal de Caldas	HABILITADO
HAYA CREATIONS LTDA	História da Rosinha	NÃO HABILITADO
CECILIA MARCONDES DELGADO 40954886895	O Sucesso dos Excluídos	HABILITADO
CECILIA MARCONDES DELGADO 40954886895	Somos Todos Diferentes: O processo de criação do primeiro musical com elenco inclusivo da história	HABILITADO
MATEUS ASSUANI GUTIERRES 41939846803	Roque Santeiro – Coletânea Audiovisual	HABILITADO

ONOFRE LEANDRO MONTEIRO GONÇALVES	Dois solos	HABILITADO
Jean Cesar da Silva ME	Hip Hop Interior - Lembranças & Ações	HABILITADO
Daniel Paixão	Samba do Povo	HABILITADO
DIEGO FERNANDO DE FARIA GIÃO	VIDEOCLÍPE DIEGO FERNANDEZ (200 ANOS DE SJBV)	HABILITADO
Mayara Giralddeli Roman Costa Araujo	A Dança pelo Ventre	HABILITADO
Paulo Falda	FESTIVAL SÃO JOÃO 200 AUDIOVISUAL NO BICENTENÁRIO	HABILITADO
Mayara Giralddeli Roman Costa Araujo	Dançando o Passado e Futuro	HABILITADO
HAYA CREATIONS LTDA	Sons de São João	NÃO HABILITADO
Bruno Fabiano Martins da Silva	Jogo da Vida	HABILITADO

Nos termos do inciso III do Art 16º do decreto 11.453/23, abra-se prazo recursal de 3 (três) dias uteis quanto ao resultado da habilitação, assim como de 2 (dois) dias uteis para contrarrazões, caso necessário.

Os recursos deverão ser enviados no e-mail do Departamento de Cultura cultura@saojoao.sp.gov.br. Findo o prazo recurso e a sua devida apreciação, o resultado final da Habilitação será publicado e os agentes culturais serão convocados para abertura das contas bancarias para recebimento dos recursos, assim como ocorrerá a publicação da suplementação dos editais, a data para assinatura dos termos de execução cultural e data para pagamento dos repasses.

João Pedro dos Santos Ferian,
Presidente

Rafael Vianna de Oliveira Ribeiro
Membro

Maxwell Ortega Viana
Membro

Eduardo Damaglio Cereja
Membro

Giane de Fátima Garcia Alberto
Membro

